



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 045/2021

EM, 14 DE SETEMBRO DE 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei 045/2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 045/2021

LEI N.º _____ de _____ de _____ de _____.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Agricultura e Pesca, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) na Secretaria Agricultura e Pesca, na forma abaixo:

20 - Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu

11 - Secretaria de Agricultura e Pesca

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0110 - Vigilância em Saúde

Ação: 2.547 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses - "Indicação Popular"

Natureza da Despesa – 3.1.90.04.03.00.00.00 - Fonte: 01.1001.1002 - 52.000,00

Natureza da Despesa – 3.1.90.13.03.00.00.00 - Fonte: 01.1001.1002 - 28.000,00

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.09.00.00.00 - Fonte: 01.1001.1002 - 1.000,00

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.36.00.00.00 - Fonte: 01.1001.1002 - 1.000,00

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.99.00.00.00 - Fonte: 01.1001.1002 - 1.000,00

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.99.00.00.00 - Fonte: 01.1001.1002 - 1.000,00

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação de saldo do Fundo de Saúde, conforme abaixo

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
15.15.10.305.0110.2.547	250	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses - "Indicação Popular"	01.1001.1002	3.1.90.04.03.00	56.000,00
15.15.10.305.0110.2.547	251	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses - "Indicação Popular"	01.1001.1002	3.1.90.13.03.00	28.000,00
TOTAL					84.000,00

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.058/2020 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 1.844/2017.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
 PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU



Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO		AÇÃO PRODUTO/UNIDADE RECURSO DE MEDIDA	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0110 - Vigilância em Saúde			
Objetivo:	Promover a prevenção e o controle de doenças crônicas, visando a implementação de medidas de saúde pública para proteção da saúde da população.			
Público:	Sociedade			
Função:	20 - Agricultura			
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica			
Projeto/Atividade:	2.547 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses - "Indicação Popular"			
Natureza da Despesa	3.1.90.04.03.00.00	A	Serviços Mantidos / (MÊS) 01.1001.1002	12 / 52.000,00
Natureza da Despesa	3.1.90.13.03.00.00	A	Serviços Mantidos / (MÊS) 01.1001.1002	12 / 28.000,00
Natureza da Despesa	3.3.90.30.09.00.00	A	Serviços Mantidos / (MÊS) 01.1001.1002	12 / 1.000,00
Natureza da Despesa	3.3.90.30.36.00.00	A	Serviços Mantidos / (MÊS) 01.1001.1002	12 / 1.000,00
Natureza da Despesa	3.3.90.30.99.00.00	A	Serviços Mantidos / (MÊS) 01.1001.1002	12 / 1.000,00
Natureza da Despesa	3.3.90.39.99.00.00	A	Serviços Mantidos / (MÊS) 01.1001.1002	12 / 1.000,00


RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO